

PLAIND INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 56.986.820/0001-59

NIRE 35300645251

JUCESP PROTOCOLO
0.235.879/26-5



E. R. 111
SIMPATIA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025

- Data, Hora e Local.** Realizada em 08 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, de forma remota considerada realizada na sede social da Plaind Investimentos S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira n. 300, 1º andar, sala 3, Janduaquaré, CEP 05348-000 (“Companhia”).
- Convocação e presença.** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- Mesa.** Carlos Leal Villa – Presidente da Mesa; e Alessandra Vilardi Muller - Secretária.
- Ordem do dia.** Deliberar sobre a eleição do novo Diretor Financeiro da Companhia.
- Deliberações.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, resolvem por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar a eleição do Sr. **Rafael Santos Velo**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.202.775-42, portador da Cédula de Identidade RG nº 67.259.600-8 SSP/BA, com endereço comercial na Rodovia BA530, Via Cetrel – Via Atlântica, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-280, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, com mandato unificado ao constante da Diretoria da Companhia até 30 de setembro de 2026.

O diretor tomará posse do cargo para o qual foi eleito, em até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reunião do conselho de administração, arquivado na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável e observada a declaração, para todos os fins de direito, de não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei, que possa impedi-lo de exercer o cargo para o qual foi eleito.

- Encerramento e Assinatura da Ata.** Nada mais havendo a ser tratado e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. **Conselheiros presentes:** Carlos Leal Villa, Celso Pedroso, Ricardo Castro Lyra, Geraldo Magela de Moraes Vilaça e Carlos de Freitas Alfano.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Alessandra Vilardi Muller
Secretária da Mesa



PLAIND INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 56.986.820/0001-59

NIRE 35300645251

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE MEMBRO DA
DIRETORIA**

Eu, **Rafael Santos Velo**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.202.775-42, portador da Cédula de Identidade de RG nº 67.259.600-8 SSP/BA, com endereço comercial na Rodovia BA530, Via Cetrel – Via Atlântica, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari – BA, CEP 42816-280, (conforme abaixo definido) declaro aceitar minha eleição ao cargo de Diretor Financeiro da **PLAIND INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 56.986.820/0001-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300645251 e localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira n. 300, 1º andar, sala 3, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Companhia”), com mandato unificado ao estante da Diretoria da Companhia até 30 de setembro de 2026, devendo permanecer no cargo, se o caso, até a eleição de meu substituto, conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, pelo que firmo este termo de posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da LSA nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou estar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA.

Para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL SANTOS VELO

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 08/01/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião do conselho de administração
Referência Contrato PlaiNd - ARCA (Eleição Diretor Financeiro).junta
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 16/12/2025
Validade 16/12/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento EFC191E20634F234F4D2D4E5791BABCA03BCAA327390560947F1FE1AE1D17A28

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Representantes
Relacionamento	56.986.820/0001-59 - PlaiNd
Representante	
Alessandra Muller	304.923.098-33
Ação:	Assinado em 08/01/2026 11:51:09 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0ECF58796D087A4A IP: 186.231.22.154
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36 Edg/143.0.0.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal
Representante	
Rafael Santos Velo	022.202.775-42
Ação:	Assinado em 07/01/2026 09:30:51 com o certificado ICP-Brasil Serial - 144FA80D8E086EADE230C3BDBE967E64 IP: 189.43.236.194
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 97FCK-LCMHE-006DS-2DEYU



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código 97FC-K-1CMHE-000DS-2DEYU ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas